



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SEPL		Protocolo:
Em: 02/08/2024 09:22		22.547.854-6
Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO		
Interessado 2:		
Assunto: CONTRATO/CONVENIO	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: TERMO ADITIVO		
Nº/Ano: 489/2024		
Detalhamento: 200 TERMO ADITIVO, REFERENTE A PROJETO EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício n.º 498/2024 – GS/SEPL

Curitiba, datado digitalmente

Assunto: formalização do 20º Termo Aditivo.

e-Protocolo: 22.547.854-6

Prezado Superintendente,

Trata-se o presente de formalização de Termo Aditivo, para repasse de recursos referentes a projeto relacionado a contenção de cheias e inundações em União da Vitória/PR, conforme contido no protocolo n.º 22.302.820-9; e para projeto de Museu Internacional de Artes – MIA em Foz do Iguaçu/PR, conforme o contido no protocolo n.º 22.445.531-3.

O valor total previsto para repasse é de R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Ante o exposto, solicita-se que o SSA Paraná Projetos apresente Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso referente aos projetos em questão, para formalização do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado em exercício/SEPL



ePROCOLO



Documento: **498Oficio2024GSPRPROJ20TA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/08/2024 10:19 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 02/08/2024 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66ec8d7bf0230d042a3ba27b76e3d8bc.

**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 02/08/2024 14:14

DESPACHO

Curitiba, 02 de agosto de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminhado para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente



Curitiba, 19 de agosto de 24.

Sr. EDUARDO MAGALHÃES

Superintendente

SSA-Paraná Projetos

Ref.: resposta ao Ofício N° 498/2024 – GS/SEPL

Prezado Superintendente,

Considerando que o SSA - PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado instituído enquanto serviço social autônomo e sem fins lucrativos, executa ações segundo o Contrato de Gestão SEPL 001/2014 – SSA – Paraná Projetos.

Considerando a aprovação da nova metodologia aplicada ao Plano de Trabalho do SSA – Paraná Projetos na 4º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos onde foram apresentadas e ratificadas o uso desta metodologia ao exercício executivo do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, do Paraná Projetos. (Anexo – Ata 4 AGE – REGISTRADA)

Considerando a aprovação na 6º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos do Plano de Ação Paraná Projetos 20º Termo Aditivo 2024/2025 na qual foi proposto celebração do referido Termo. (Anexo – Ata 6 AGE – REGISTRADA)

Vimos por meio deste prestar informações qualitativas e quantitativa, quanto a execução do seu Plano de Trabalho, aprovado no 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Anexo – ATA 4 AGE – REGISTRADA), bem como, quanto a execução do Plano de Ação Paraná Projetos 20º Termo Aditivo 2024/2025 referente aos recursos mencionados no Ofício nº 498/2024 – GS/SEPL, como segue:

1. Os projetos referentes ao recurso previstos mencionados no protocolo em tela estão contidos nos itens 7.21 e 7.22 do Plano de Ação Paraná Projetos 20º Termo Aditivo 2024/2025 atualizado e aprovado conforme



registro na Ata da 6º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos (Anexo – ATA 6 AGE – REGISTRADA).

2. Os objetivos e metas para realização dos projetos em tela estão descritos no Documento Plano de Ação Paraná Projetos 20º Termo Aditivo 2024/2025, versão reduzida para este Termo Aditivo.
3. Foi inserido cronograma físico financeiro para controle de despesas e desembolsos futuros.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevado respeito e distinta consideração. Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e atender a quaisquer solicitações adicionais.

Cordialmente,

Célio José Gonçalves Watter
Diretor de Planejamento e Projetos
SSA – Paraná Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Oficio_Plano_de_Acao_20_Termo_Aditivo_2024_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 18/08/2024 19:26 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 18/08/2024 19:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
454dadb3bcc70b6f7444012a3694c948.

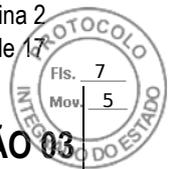


PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

PLANO DE AÇÃO – 03

2024/2025

Serviço Social Autônomo Paraná Projetos



PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

Agosto 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO:.....3

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO4

3. OBJETIVO GERAL.....6

4. OBJETIVOS SMART6

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:7

5.1. Infraestrutura e Arquitetura7

5.2. Planos Estratégicos.....8

5.3. Projetos Estruturantes8

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa8

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES.....9

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES..... 11

7.1. Indicador Estratégico Associado: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU INTERNACIONAL DE ARTES, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU..... 11

7.2. Indicador Estratégico Associado: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURAS A SEREM PROJETADAS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, SEM PREJUDICAR A LÂMINA D’ÁGUA NO RIO IGUAÇU” PARA A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR 12

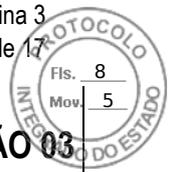
8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados. 15

9. Cronograma Físico Financeiro Segundo Tabela Indicadores Estratégicos Associados - Itens – 7.21 e 7.22..... 16



PLANO DE AÇÃO 03

2024/2025

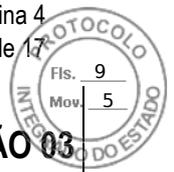


1. INTRODUÇÃO:

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira prática. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2024/2025.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do estado do Paraná.

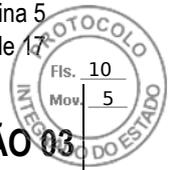
PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base na sua capacidade de fazer as coisas certas, executando corretamente todas as etapas do projeto para alcançar os objetivos traçados. Este método de apuração a partir de conceitos analíticos quantitativos e qualitativos em relação ao progresso dos objetivos propostos, garantirá uma visão clara do andamento das iniciativas implementadas.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

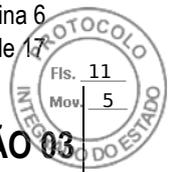
- a. Monitoramento Contínuo: Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
- b. Avaliação Quantitativa: A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50% completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.
- c. Revisão Periódica: As revisões periódicas dos processos e a criação de fluxos de trabalho e de metodologias permitirão avaliar o progresso dos objetivos propostos para cada projeto em relação aos objetivos do Plano de Ação e fazer ajustes conforme necessário para a sua realização.
- d. Relatórios de Progresso: Serão elaborados relatórios de progresso que detalham o percentual de cumprimento de cada atividade/tarefa/objetivo/meta, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.

PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

- e. Avaliação Qualitativa: Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegurará que cada elemento do Plano de Ação - metas/objetivos/tarefas/atividade seja tratado com a devida atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos.

A eficiência do Plano do Plano de Ação do Paraná Projetos será mensurada ao longo do processo, pois entendemos que um projeto eficiente atinge seu objetivo com o mínimo de recursos possíveis, analisaremos os custos (materiais, pessoal, tempo etc.) no desenvolvimento de cada projeto. Aqui cabe uma breve explanação de como se imagina a organização e desenvolvimento dos projetos propostos: o Projeto em si é a soma de vários produtos, imaginemos um projeto de Infraestrutura, este precisa ser pensado a partir de uma lógica administrativa, logo teremos, a definição do objeto, (problema a ser resolvido), a modelagem da contratação para a execução dos serviços, a divisão das ações/produtos em tarefas objetivas e exequíveis de maneira relevante e satisfatórias segundo um cronograma físico financeiro para o atingimento das metas do Projeto. Com o desenvolvimento destas ações, conseguiremos mensurar a eficiência do projeto, ou seja, a realização a contento dos produtos, conseguiremos mitigar os riscos e avaliar os custos. Com as ações de monitoramento, revisões, produção de relatórios, poderemos no curso de execução dos projetos torná-los mais eficientes.

A efetividade é a junção da eficácia e da eficiência, considerando os impactos do projeto, sua duração e manutenção. Para considerar um projeto efetivo, é necessário avaliar posteriormente se todas as ações geraram os efeitos desejados, em resumo, avaliar a soma dos resultados dos dois fatores supracitados, pois, ser efetivo é ao mesmo tempo ser eficiente e eficaz, o cumprimento dos prazos e a realização dos recursos, associados a uma entrega de qualidade é o proposito estabelecido.

PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização efetiva de suas metas estratégicas alinhadas ao seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do estado do Paraná.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a realização deste Plano de Ação, a partir da apresentação dos projetos em desenvolvimento e dos projetos futuros a serem desenvolvidos com vínculos aos **Macro Temas** transacionais do Plano de Trabalho da Instituição.

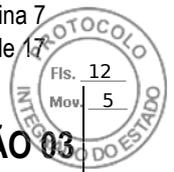
4. OBJETIVOS SMART

Para a realização deste Plano de Ação e do cumprimento da apuração de seus resultados, o Paraná Projetos, utilizará o **Critério SMART**, um conjunto de critérios para auxiliar no atingimento das metas e objetivos para os diferentes projetos que compõe este Plano de Ação. Com uma gestão de projetos e avaliações de desempenho destes segundo critérios de eficácia, eficiência e efetividade, com uma estrutura analítica pré-estabelecida buscaremos a garantia da execução dos projetos de maneira:

4.1. **S (Specific) - Específica:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

4.2. **M (Measurable) - Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

4.3. **A (Achievable) - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível

PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

4.4. **R (Relevant) - Relevante:** O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

4.5. **T (Time-bound) - Limite de tempo:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuando em setores estratégicos para o estado, especialmente nas áreas de engenharia e arquitetura, criaremos condições para que profissionais de diferentes campos colaborem no desenvolvimento de projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade. Nosso objetivo é aprimorar a infraestrutura existente e criar projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades presentes e futuras do estado.

5.1.1. O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.

5.1.2. Como fazer: Realizar levantamentos de necessidades, seguido de estudos de viabilidade e planejamento de projetos.



PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como gestão, planejamento, educação, saúde, tecnologia, entre outras. Identificar demandas, Stakeholders, (pessoas chaves, agentes internos, agentes externos) para o desenvolvimento destes planos.

- 5.2.1. O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.
- 5.2.2. Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o estado do Paraná.

- 5.3.1. O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.
- 5.3.2. Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

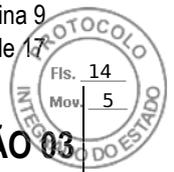
5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficácia, eficiência e efetividade do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficácia, eficiência operacional e a



PLANO DE AÇÃO 03

2024/2025



efetividade na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o estado.

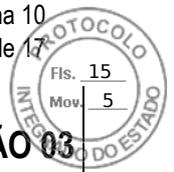
5.4.1. O que fazer: Melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos processos administrativos governamentais.

5.4.2. Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os projetos desenvolvidos a partir deste Plano de Ação com indicadores de desempenho claros e vínculos aos **Macro Temas do Plano de Trabalho do Paraná Projetos**. Com o Macro Tema Vinculado, objetivo do projeto, descrição do projeto, metas a serem atingidas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica com ferramentas que demonstrem o início, meio e fim do projeto. Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, definindo marcos temporais e entregáveis. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices e eficácia, eficiência, e efetividade no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermédio da realização deste Plano de Ação. Estrutura analítica:

6.1. **Macro tema Vinculado:** é o nome do **Macro Tema** de referência. Indica a qual Macro Tema o projeto está vinculado em um contexto estratégico.

PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

6.2. **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com Macro Tema Vinculado.

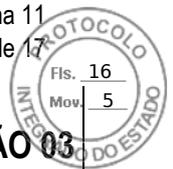
6.3. **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho (KPI) do projeto. Para considerar estas dimensões faz-se necessário considerar vários aspectos que podem influenciar o sucesso do projeto, a seguir alguns indicadores a serem considerados:

- 6.3.1. Cronograma: Avalia se o projeto está sendo entregue dentro do prazo estabelecido.
- 6.3.2. Orçamento: Verifica se o projeto está dentro do orçamento previsto.
- 6.3.3. Eficiência: Avalia se os recursos estão sendo usados da melhor maneira possível para alcançar os objetivos do projeto.
- 6.3.4. Eficácia: Mede se os objetivos do projeto estão sendo alcançados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5. Efetividade: Avalia a qualidade da entrega e sua aplicabilidade futura, associação do resultado a prática pretendida;
- 6.3.6. Qualidade: Verifica se os resultados do projeto atendem aos padrões de qualidade definidos.
- 6.3.7. Impacto: Analisa o efeito a longo prazo do projeto e seu valor agregado para a organização ou comunidade.
- 6.3.8. Satisfação do Cliente: Avalia a percepção do cliente ou usuário final sobre o projeto e seus resultados.
- 6.3.9. Cumprimento de Prazos: Mede a pontualidade na entrega das fases do projeto.
- 6.3.10. Custo: Compara os custos planejados com os custos reais para determinar a gestão financeira do projeto.



PLANO DE AÇÃO 03

2024/2025



6.4. **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Macro Tema Vinculado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.

6.5. **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.

6.6. **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.

6.7. **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.

6.8. **Meta:** meta alvo para o ano corrente.

6.9. **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.

6.10. **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.

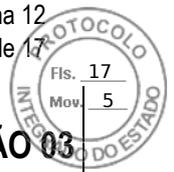
6.11. **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

7.1. **Indicador Estratégico Associado:** **IMPLANTAÇÃO DO MUSEU INTERNACIONAL DE ARTES, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.**

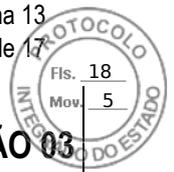
7.1.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura.

7.1.2. **Tipo:** Impacto mundial.

PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

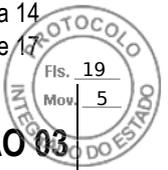
- 7.1.3. **Objetivo:** Desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, suficiente para subsidiar o processo licitatório e a futura construção do Museu Internacional de Artes – MIA na cidade de Foz do Iguaçu - PR, por intermédio de parceria entre Centro Cultural Georges Pompidou, Secretaria Estadual de Cultura, Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná e SSA – Paraná Projetos.
- 7.1.4. **Descrição:** Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos níveis de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo de todas as disciplinas necessárias para a construção do futuro Museu Internacional de Artes – MIA na cidade de Foz do Iguaçu - PR, por intermédio de parceria entre Centro Cultural Georges Pompidou, Secretaria Estadual de Cultura, Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná e SSA – Paraná Projetos.
- 7.1.5. **Unidade:** Percentual.
- 7.1.6. **Base de referência da meta:** Cronograma a ser atualizado após aprovação deste termo Aditivo associado aos cronogramas existente referendados no 16º, 18º, 19º Termos Aditivos.
- 7.1.7. **Meta:** 60%.
- 7.1.8. **Fonte do dado:** Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;
- 7.1.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
- 7.1.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.2. **Indicador Estratégico Associado: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURAS A SEREM PROJETADAS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, SEM**

PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

PREJUDICAR A LÂMINA D'ÁGUA NO RIO IGUAÇU” PARA A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

- 7.2.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura.
- 7.2.2. **Tipo:** Efetividade.
- 7.2.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação e desenvolvimento dos estudos necessários à elaboração de pesquisas, levantamentos de dados primários / secundários e desenvolvimento de metodologia para avaliação e análise da viabilidade técnica, econômica e ambiental de infraestruturas a serem projetadas para contenção de cheias e inundações, sem prejudicar a lâmina d'água no rio Iguaçu – Região de União da Vitória. O projeto contará com a participação do Instituto Água e Terra do Paraná por intermédio de equipe técnica com especialidade na área.
- 7.2.4. **Descrição:** Apresentação de relatórios de Análises de todos os estudos e históricos já desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, “Comissão Regional Permanente de Prevenção Contra Cheias do Rio Iguaçu – SEC-COPRERI, e por outras Instituições, de modo a complementar o objeto proposto na busca por soluções efetivas para a contenção de cheias.
- 7.2.5. **Unidade:** Percentual.
- 7.2.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
- 7.2.7. **Meta:** 40%.
- 7.2.8. **Fonte do dado:** Cronograma a ser atualizado após aprovação deste termo Aditivo associado aos cronogramas existente referendados no 16º, 18º, 19º Termos Aditivos.



PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

7.2.9. **Periodicidade de apuração:** trimestral

7.2.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.



PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024											
ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organizativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
7.1	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	30%							Impacto	Valor Programado na LOA 2024 R\$ 4.600.000,00 (projeto em execução)
7.2	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL					50%	30%			Efetividade	Valores já contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			21	70%					Satisfação do cliente	
7.4	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					30%	15%			Impacto	
7.5	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	47%	50%							Qualidade / Impacto	
7.6	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE							45%	10%	Efetividade	
7.7	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							37%	15%	Qualidade / Impacto / Satisfação do Cliente	
7.8	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO)							45%	13%	Efetividade / Cumprimento de Prazos / Qualidade	
7.9	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%	20%			Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	
7.10	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%	5%	Impacto / Efetividade	
7.11	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%	10%			Impacto / Efetividade	
7.12	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
7.13	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%	30%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	
7.14	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%	5%	Impacto / Efetividade	
7.15	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							50%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.16	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.17	CRECHES PARANÁ							100%	2%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valores já contemplados no 18º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.18	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valores já contemplados no 18º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.19	ASSESSORIA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA DE GOVERNANÇA RELACIONADAS À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO ESTADO DO PARANÁ					50%	15%			Efetividade	Valores já contemplados no 18º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							50%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valores já contemplados no 18º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.21	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU INTERNACIONAL DE ARTES, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.							60%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	R\$ 5.433.244,00 Valor a ser contemplado no 20º Termo Aditivo
7.22	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURAS A SEREM PROJETADAS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, SEM PREJUDICAR A LÂMINA D'ÁGUA NO RIO IGUAÇU" PARA A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR							40%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	R\$ 5.495.117,86 Valor a ser contemplado no 20º Termo Aditivo



PLANO DE AÇÃO 03
2024/2025

9. Cronograma Fisico Financeiro Segundo Tabela Indicadores Estratégicos Associados - Itens – 7.21 e 7.22

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
META	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E LEVANTAMENTOS VISANDO O CONTROLE DE CHEIAS DO RIO IGUAÇU, EM UNIÃO DA VITÓRIA / PR.	R\$ 5.495.117,86		ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
		Porcentagem	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias
PRODUTO 01	LEVANTAMENTO DE DADOS PRIMÁRIOS CARTOGRÁFICOS E TOPOBATIMÉTRICOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, COM VISTAS A EXECUÇÃO DO MODELO DIGITAL DO FUNDO E DEMAIS MODELAGENS:												
	Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades	10,00%	R\$ 549.511,79	R\$ 549.511,79									
	Relatório Periódico 01	16,18%	R\$ 889.103,98		R\$ 889.103,98								
	Relatório Periódico 02	16,18%	R\$ 889.103,98				R\$ 889.103,98						
PRODUTO 02	PESQUISAS E ANÁLISE DE DADOS SECUNDÁRIOS EXISTENTES VISANDO O DIAGNÓSTICO DA REGIÃO DE INTERESSE:												
	Relatório Periódico 03	11,93%	R\$ 655.838,39					R\$ 655.838,39					
PRODUTO 03	REALIZAÇÃO DE MODELAGEM HIDRODINÂMICA PARA SIMULAÇÃO DO ESCOAMENTO DO RIO NO TRECHO DE INTERESSE:												
	Relatório Periódico 04A	25,35%	R\$ 1.392.801,83							R\$ 1.392.801,83			
PRODUTO 04	ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES PRETERITAS E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS VISANDO A INDICAÇÃO DE ALTERNATIVAS ESTRUTURAIS DE CONTROLE DE CHEIAS:												
	Relatório Periódico 04B	14,75%	R\$ 810.661,91									R\$ 810.661,91	
PRODUTO 03	APRESENTAÇÃO DE METODOLOGIA E DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA, INCLUINDO ANÁLISE INTEGRADA DE TODOS OS RESULTADOS DAS METAS ANTERIORES, COM A INDICAÇÃO CONCLUSIVA DA MELHOR ALTERNATIVA DE CONTROLE DE CHEIAS:												
	Apresentação da Metodologia e do Anteprojeto, incluindo Relatório Técnico Final	5,61%	R\$ 308.095,98										R\$ 308.095,98
META	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DO MUSEU INTERNACIONAL DE ARTE - MIA FOZ DO IGUAÇU	R\$ 5.433.244,00		ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
		Porcentagem	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias
PRODUTO 01	PLANO DE TRABALHO	16,61%	R\$ 902.324,98	R\$ 902.324,98									
PRODUTO 02	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE ARQUITETURA	16,61%	R\$ 902.324,98		R\$ 902.324,98								
PRODUTO 03	APRESENTAÇÃO DE ANTE PROJETO	16,61%	R\$ 902.324,98			R\$ 902.324,98							
PRODUTO 04	VALIDAÇÃO DE ANTE PROJETO	16,61%	R\$ 902.324,98				R\$ 902.324,98						
PRODUTO 05	ENTREGA DE MEMORIAIS DESCRITIVOS	16,61%	R\$ 902.324,98					R\$ 902.324,98					
PRODUTO 06	ENTREGA DE PROJETOS COMPLEMENTARES E PROJETO LEGAL	16,96%	R\$ 921.619,10						R\$ 921.619,10				
	DESEMBOLO MENSAL			R\$ 1.451.836,77	R\$ 1.791.428,96	R\$ 902.324,98	R\$ 1.791.428,96	R\$ 902.324,98	R\$ 1.577.457,49	R\$ 0,00	R\$ 1.392.801,83	R\$ 810.661,91	R\$ 308.095,98
	DESEMBOLO ACUMULADO			R\$ 1.451.836,77	R\$ 3.243.265,73	R\$ 4.145.590,71	R\$ 5.937.019,67	R\$ 6.839.344,65	R\$ 8.416.802,14	R\$ 8.416.802,14	R\$ 9.809.603,97	R\$ 10.620.265,88	R\$ 10.928.361,86



PLANO DE AÇÃO 03

2024/2025



OBS.: Os instrumentos de **medição das realizações das Metas** de cada Projeto, estarão contidos em um **BI - Business Intelligence**, ferramenta utilizada para de maneira técnica analisar dados de forma estratégica, com isso, buscaremos tomadas de decisões de forma mais assertivas e esperamos que o modelo de negócio do SSA Paraná Projetos possa se basear em dados confiáveis e exatos, que embasem futuras decisões.



ePROCOLO



Documento: **PLANODEACAOPARANAPROJETOS_20_Termo_Aditivo_2024_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 18/08/2024 19:26 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 18/08/2024 19:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4895885dea386d9b4013a2742e3711d4.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 10.929.361,86

Protocolo	Valor	3º Trimestre 2024			4º Trimestre 2024			TOTAL 2024	1º trimestre - 2025			TOTAL 2025		
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	Fevereiro	Março		Abril	Maió
22.547.854-6	20ª TA R\$ 10.928.361,86	R\$ -	R\$ 1.451.836,77	R\$ 1.791.428,96	R\$ 902.324,98	R\$ 1.791.428,96	R\$ 2.479.782,47	R\$ 8.416.802,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.392.801,83	R\$ 810.661,91	R\$ 308.095,98	R\$ 2.511.559,72
	TOTAL ACUMULADO	R\$ -	R\$ 1.451.836,77	R\$ 3.243.265,73	R\$ 4.145.590,71	R\$ 5.937.019,67	R\$ 8.416.802,14		R\$ 8.416.802,14	R\$ 8.416.802,14	R\$ 9.809.603,97	R\$ 10.620.265,88	R\$ 10.928.361,86	



ePROCOLO



Documento: **Cronograma_Fisico_Financeiro_20_Termo_aditivo_2024_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 18/08/2024 19:26 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 18/08/2024 19:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a647db68f91660c6a888dadb953bc18e.



**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 19/08/2024 09:48

DESPACHO

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminhado para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 20/08/2024 16:46

DESPACHO

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEPL**, para inclusão da informação orçamentária e elaboração da Declaração de Adequação de Despesas.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

RAFAEL R. BUIAR

Assessoria Técnica - DG/SEPL



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 20/08/2024 16:47 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 20/08/2024 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33c3dccea31583cb259cde52a762f7ed.

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL - NFS
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 191/2024 - NFS/SEPL

PROTOCOLO: Nº 22.547.854-6

INTERESSADO: SEPL/AT

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – Recursos Orçamentários para atender 20º Termo Aditivo, referente a Projeto em União da Vitória/PR e Projeto de Museu Internacional de Artes – MIA em Foz do Iguaçu/PR.

Trata-se o presente protocolo para atender ao Termo Aditivo 20º do Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PR Projetos, para repasse de recursos referente aos projetos relacionado a contenção de cheias e inundações em União da Vitória/PR, conforme contido no protocolo n.º 22.302.820-9.

Conforme exposto o Cronograma de Desembolso referente ao projeto Desenvolvimento de Pesquisas, Estudos Técnico-Científicos e Levantamentos visando o Controle de Cheias do Rio Iguaçu, em União da Vitória/PR; em questão, formalizado no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ, no valor de R\$ 2.327.719,75 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para o exercício de 2024, citado abaixo;

Protocolo nº 22.547.854-6 - 20º Termo Aditivo				
3º Trim 2024	4º Trim 2024	1º Trim 2025	2º Trim 2025	Totalizando
1.438.615,77	889.103,98	2.048.640,22	1.118.757,89	5.495.117,86
Total 2024 R\$ 2.327.719,75		Total 2025 R\$ 3.167.398,11		

E, para projeto de Museu Internacional de Artes – MIA em Foz do Iguaçu/PR, conforme o contido no protocolo n.º 22.445.531-3, formalizado no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ, Cronograma de Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Futura Construção do Museu Internacional de Arte – MIA Foz do Iguaçu, o valor de R\$ 5.433.244,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para o exercício de 2024, citado a seguir;

Protocolo nº 22.547.854-6 - 20º Termo Aditivo			
3º Trim 2024	4º Trim 2024	1º Trim 2025	Totalizando
1.804.649,96	2.706.974,94	921.619,10	5.433.244,00
Total 2024 R\$ 4.511.624,90		Total 2025 R\$ 921.619,10	

O valor total previsto dos repasse é de R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

E, para o ano subsequente a despesa foi inserida o Pleito na Proposta de Lei Orçamentária do ano 2025, a qual será encaminhada a ALEP e dependem de aprovação para se tornarem vigentes, a qual está em tramitação na SEFA/DOE, e a alocação dos recursos, devem ser realizados na ação orçamentária F230104122108032 – Análise de Viabilidade de Projetos, Natureza de Despesa 335085.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos, Fonte – 500 – recursos não vinculados a impostos.

Solicitamos para o exercício 2024 o valor de R\$ 6.839.344,65 (seis milhões oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Unidade	2301 - Diretoria Geral
Programa/Atividade	2301.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;
Natureza da Despesa	3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;
Identificador de fonte	2- Recurso de exercício corrente
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fonte de Recurso	500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Previsto	R\$ 6.839.344,65 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Salientamos ainda que a execução da despesa orçamentária para o exercício de 2024 obedecerá às normas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, que fixa as normas de execução orçamentária e financeira.

Informamos ainda que o impacto orçamentário - financeiro previsto a atender a referida despesa, ocorrerá conforme demonstrado no quadro de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	6.839.344,65
2025	4.089.017,21
2026	0,00
TOTAL	10.928.361,86

É a informação.

(Datado e assinado eletronicamente)

CARINA BUDNIAK DIAS
CHEFE DO NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL – NFS/SEPL



ePROCOLO



Documento: **ION.191IndicacaoOrcamentaria20TermoAditivoProjetoUniaoVitoriaeMIAFoz.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 21/08/2024 16:02.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Ivete Schmidt** em: 21/08/2024 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d61948cec73543e95d85c65c9054f22c.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 7 / 2024



Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
230000								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	28.313.730,15	48.269.194,85	28.313.730,15	48.269.194,85	23.536.792,32	23.536.792,32
2301 - Gabinete do Secretário								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	28.313.730,15	48.269.194,85	28.313.730,15	48.269.194,85	23.536.792,32	23.536.792,32
8032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	28.313.730,15	48.269.194,85	28.313.730,15	48.269.194,85	23.536.792,32	23.536.792,32
F230104121108032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	28.313.730,15	48.269.194,85	28.313.730,15	48.269.194,85	23.536.792,32	23.536.792,32
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	28.313.730,15	48.269.194,85	28.313.730,15	48.269.194,85	23.536.792,32	23.536.792,32
335085	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	3.149.583,34
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	71.982.925,00	0,00	0,00	71.982.925,00	0,00	25.164.146,81	46.818.778,19	25.164.146,81	46.818.778,19	20.387.208,98	20.387.208,98

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 21/08/2024 16:02. Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Ivete Schmidt** em: 21/08/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **df339156c6931d663423ab4df8814bba**.



ePROTOCOLO



Documento: **QDD31_078032.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 21/08/2024 16:02.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Ivete Schmidt** em: 21/08/2024 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df339156c6931d663423ab4df8814bba.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA E
REGULARIDADE DO PEDIDO – 191/2024**

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo nº. **22.547.854-6**.

DECLARO, também que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com Lei Orçamentária de 2023, com Plano Plurianual 2020/2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Unidade	2302 - Diretoria Geral
Programa/Atividade	2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;
Natureza da Despesa	3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;
Identificador de fonte	2- Recurso de exercício corrente
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fonte de Recurso	500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Previsto	R\$ 6.839.344,65 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade que:

- A) Nos termos do Quadro do Detalhamento de Despesa – QDD e para fins de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada, tem adequação com Lei Orçamentária Anual n.º 21.862, de 18 de dezembro de 2023, para o exercício corrente e é compatível com Plano Plurianual 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- B) O impacto orçamentário – financeiro previsto da despesa ocorrerá, conforme demonstrado:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	6.839.344,65
2025	4.089.017,21
2026	0,00
TOTAL	10.928.361,86

C) Esta Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

D) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal;

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

(Datado e assinado eletronicamente)

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK
DIRETOR - GERAL
SEPL



ePROCOLO



Documento: **DADN19120TermoAditivoProjetoUniaoVitoriaeMIAFoz.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 21/08/2024 16:03.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Ivete Schmidt** em: 21/08/2024 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a2032282fbc7defe9fd4ec6177f68868.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.681.709/0001-25

Certidão nº: 57198147/2024

Expedição: 20/08/2024, às 17:01:41

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.681.709/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034383937-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA PROJETOS
CNPJ: 02.681.709/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:55 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **446B.54B4.61F4.DD32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.528.807
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:00 do dia 20/08/2024.
Código de autenticidade da certidão: 5EE0A6DBF0B345F01BA43A02956575F4B5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.681.709/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1998	
NOME EMPRESARIAL PARANA PROJETOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA PROJETOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO R INACIO LUSTOSA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.510-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRPRO@PARANAPROJETOS.PR.GOV.BR		TELEFONE (41) 3213-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **16:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081618570793361762

Informação obtida em 20/08/2024 17:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CANCELADO

Despacho n.º 019/2024 – GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

e-Protocolo: 22.547.854-6

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto ao SSA Paraná Projetos.

Trata-se o presente do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. O Aditivo pretender repassar o valor de **R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, para a realização de **02 (dois) projetos**, conforme detalhado no Plano de Ação 03 – 2024/2025 (fls. 6 a 21).

A Secretaria de Estado do Planejamento é responsável pela elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual, conforme disciplina o art. 24, inciso II da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

A respeito da análise da execução dos projetos contratados junto à Paraná Projetos, ressalta-se que a SEPL possui uma Comissão de Avaliação, instituída pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014, que tem como atribuição o monitoramento da execução do Contrato de Gestão supracitado.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria do Planejamento apresentou manifestação favorável ao Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024, conforme aprovação na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração da Paraná Projetos. Ademais, o Plano de Ação 03 2024-2025 foi aprovado na 06ª Assembleia Extraordinária do Conselho.

Cumprе ressaltar que o Aditivo pretende contratar projetos importantes e de grande interesse do governo estadual. A construção de um Museu Internacional de Artes – MIA, em Foz do Iguaçu e em parceria com o Centro Cultural Georges Pompidou visa aumentar a atratividade turística da região e projetar internacionalmente o estado do Paraná como uma referência artística e

cultural. O desenvolvimento de metodologia para avaliação da viabilidade técnica, econômica e ambiental de infraestruturas a serem projetadas para contenção de cheias e inundações, sem prejudicar a lâmina d'água no Rio Iguaçu para a região do município de União da Vitória/PR é um relevante projeto para a contenção de cheias e para a prevenção de inundações na região, sendo um projeto que exige celeridade, a fim de que seja projetado a tempo de evitar enchentes e prevenir desastres ambientais na região.

Portanto, considerando a natureza dos projetos e os detalhes apresentados pelo Plano de Ação 03, conclui-se ser oportuna e relevante a celebração do Aditivo em tela.

Ante o exposto, o **Secretário de Estado do Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a celebração do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL



ePROCOLO



Documento: **019Despacho2024GSAprovacaodeAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 22/08/2024 09:20 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 22/08/2024 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e357131cf5d245dd8026effb8412a83f.

Ofício n.º 572/2024 – GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – PRPROJ.

e-Protocolo: 22.547.854-6

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente de minuta do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, junto ao SSA Paraná Projetos. O Aditivo pretende repassar valores para elaboração de projetos importantes ao Estado do Paraná e estratégicos ao governo, conforme descrição contida no Plano de Ação 03 – 2024/2025 (fls. 6 a 22).

O Aditivo pretende repassar R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para a inclusão de dois projetos no macrotema de Infraestrutura e Arquitetura.

Para fins de referência, foi incluído na aba “anexos” do protocolo o Contrato de Gestão n.º 001/2014 e o 17º Termo Aditivo, que alterou a metodologia do Contrato.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente, para manifestação jurídica dessa Procuradoria-Geral do Estado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado
Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **572Oficio2024GSPGE20TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 22/08/2024 09:20 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 22/08/2024 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82553c49f211881b33e678235086bde1.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.681.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001 / 2014**, autorizado no Despacho exarado em **XX de XXXX** de 2024, contido no processo de protocolo n.º **XXXXXX**.

Este instrumento de **VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001 / 2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se, em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1 O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, neste ato representado pelo Diretor-Geral da pasta, Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 12 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, com as atribuições que lhe confere o art.

doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 332 / 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição nº 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001 / 2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade custear a implementação dos projetos/ programas, adicionando ao Plano de Trabalho projetos conforme a descrição a seguir, totalizando a adição de 02 (dois) projetos no macrotema “Infraestrutura e Arquitetura”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1. Ficam inseridos no Contrato de Gestão o acréscimo de 02 (dois) projetos no Plano de Trabalho. Os detalhes do projeto deverão ser desenvolvidos pela Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento do projeto, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, que serão repassados no ano de 2024 e 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 03 2024/2025.

04.2 O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2302 – Diretoria-Geral

Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos.

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Espécie de Despesa: 30 – ODC;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, XX de XXXXX de 2024

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral/SEPL

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO
Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Nome:

RG n.º

Nome:

RG n.º



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 23/08/2024 16:31

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 23/08/2024 16:31 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 23/08/2024 16:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f02ac307767fe6b656dca32d863824cd.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

INFORMAÇÃO Nº 326/2024 – PCP/PGE

1.RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, para análise da minuta do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado com a PARANÁ PROJETOS - Serviço Social Autônomo vinculado àquela Secretaria, visando custear a implementação de 02 (dois) projetos no macrotema “infraestrutura e Arquitetura”, a serem adicionados ao Plano de Trabalho com aumento do objeto e do repasse de verba pelo Estado, totalizando o valor adicional de R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Referido ajuste possui vigência de 20 (vinte) anos¹, em obediência ao §4º, do artigo 9ª da Lei 12.215/2014, tendo como início a data de 01/09/2014², de modo que o Contrato de Gestão encerrar-se-á em 01/09/2034.

Deixa-se, no mais, de elencar a totalidade dos documentos que instruem o Protocolado, sendo certo que eles serão mencionados, se e quando necessário, no decorrer desta Informação.

É, em síntese, o relatório.

¹ **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

06.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsto no parágrafo sexto, do art. 90, da Lei nº 12.215/1998, alterado pela Lei nº 17.745/2013, a contar da data de assinatura deste contrato.

² Anexo 3 – cópia do Diário Oficial do Estado, de 5 de agosto de 2022.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

2.FUNDAMENTAÇÃO

Registre-se, inicialmente, que a presente Informação, de caráter opinativo, é limitada à possibilidade jurídica e verificação de aspectos legais da minuta do Termo Aditivo proposto, sendo de responsabilidade dos setores competentes as justificativas, informações técnicas e demais documentos apresentados, presumindo-se, ainda, a legitimidade dos atos que precederam a dita minuta, o que inclui a celebração do Termo Contrato de Gestão que se pretende aditar e seus anteriores aditivos (Anexos ao protocolo).

2.1 Da legislação aplicável

O contrato de gestão, ao menos nos moldes em que é utilizado no Brasil, foi criado na França como consequência de uma recomendação do Relatório Nora, de 1967. Tal documento foi produzido por um Grupo de Trabalho do Comitê Interministerial de Empresas Estatais, organizado pelo governo francês com o objetivo de melhorar a situação de suas empresas, pois estas apresentavam sintomas de deterioração, identificada como causada pelo excesso de formalidades por parte do poder central.

Diógenes Gasparini conceitua o contrato de gestão como:

[...] ajuste celebrado pelo Poder Público com órgãos e entidades da Administração direta, indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos.³

A Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 2014, em seu artigo 1º A, alterou a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ, para PARANÁ PROJETOS e definiu sua finalidade, a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.

O artigo terceiro da citada lei vinculou a PARANÁ PROJETOS à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL que passa a ter a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei.

Já os artigos 9ºA ao 11 trazem a disciplina legal sobre o contrato de gestão, a ser celebrado entre o Poder Executivo Estadual e a PARANÁ PROJETOS:

Art. 9ºA Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

³ GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 5. ed. rev. atual. e aum. São Paulo : Saraiva, 2002, p. 582



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2ºA desta Lei. [\(Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023\)](#)

§ 3º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte: [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

I - fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho; [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

II - permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, e de seus produtos e serviços; [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

III - permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados; [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

IV - fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade. [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

§ 4º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

supervisão. [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

Art. 11. Poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º. O Contrato de Gestão assegurará a liberação orçamentária integral necessária ao cumprimento de seus objetivos, e respectiva liberação financeira, de acordo com o cronograma financeiro aprovado para cada exercício, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o Poder Público ou descumprimento do Contrato de Gestão.

§ 2º. Os bens de que trata este artigo serão destinados mediante permissão, concessão, cessão de uso ou doação, consoante cláusula expressa do Contrato de Gestão.

Ademais, os contratos administrativos se submetem às regras gerais de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, substituída pela Lei nº14.133/2021 e aos ditames previstos na Constituição Federal.

2.2 Da regularidade formal do procedimento e da minuta do 18º termo aditivo

No caso em mesa, constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 06ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, conforme manifestação da PARANÁ PROJETOS anexada às fls. 04/05.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

Pelo que extrai dos autos, o Contrato de Gestão ainda está vigente, conforme Cláusula oitava, que definiu o prazo de 20 (vinte) anos a contar de sua assinatura, que ocorreu em 01 de setembro de 2014.

O aditivo proposto atende aos requisitos dispostos no item 5 do Contrato de Gestão, em específico os seguintes, modificados e acrescidos pelo 167º Termo Aditivo, documento anexo:

05.2. Os recursos financeiros serão repassados ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, observado o Plano de Trabalho e Cronograma físico-financeiro vigente.

05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente em função do Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, acordados entre as partes e aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, mediante termo aditivo.

05.5. Os valores necessários para desenvolvimento das atividades do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

05.6. Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado do Planejamento, constantes do Plano de Ação aprovado pelas partes e pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

Quanto à confecção do Plano de Trabalho/ Plano de Ação proposto nas fls. 06/22, trata-se de documento técnico, alheio à competência da PCP/PGE.

Neste sentido, é de se salientar que o procedimento foi analisado pelos órgãos técnicos responsáveis, todos favoráveis ao aditivo e ao respectivo plano de trabalho, tendo sido aprovado por unanimidade dos membros presentes na Sexta Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração da PARANÁ PROJETOS.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

O Secretário Estadual de Planejamento aprovou a celebração do Termo Aditivo em tela, conforme fls. 42/43, por corolário lógico do disposto no artigo 3º e §2º do art. 9ª da Lei Estadual nº 12.215/2014:

Art. 3º. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

(...)

§ 2º. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Especificamente quanto à Minuta do 20º do Termo Aditivo, e considerando-se que o presente Contrato de Gestão foi firmado em 2014, ainda sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, tem-se como fundamento legal os artigos 134, 141 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, vejamos:

Art. 134. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 1º. Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade conveniente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.

§ 2º. O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da isonomia, sustentabilidade ambiental, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da forma mais vantajosa para a Administração.

§ 3º. O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas e, envolvendo construções e/ou reformas, ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.

A unidade técnica da Secretaria de Planejamento deverá verificar o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos do Plano de Trabalho, a fim de constatar sua plenitude, sendo que o mesmo deve ser aprovado pelo Secretária de Estado do Planejamento, enquanto autoridade vinculada à supervisão do Contrato de Gestão da PARANÁ PROJETOS.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

Art. 141. A ampliação do objeto do convênio dependerá de prévia aprovação de projeto de trabalho adicional e da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas.

Vê-se que da lei se extrai, que, para a ampliação do objeto de convênios e contratos de gestão, é necessária a comprovação da execução das etapas anteriores.

Ainda, do Contrato de Gestão extrai-se as seguintes cláusulas:

07.1. O EXECUTOR PARANÁ PROJETOS organizará e sistematizará suas atividades de forma a possibilitar que a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento do Contrato de Gestão, sendo que deverá haver a constituição de uma comissão de avaliação pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL que irá avaliar as atividades desenvolvidas nos moldes do Plano de Ação desenvolvido pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

07.3. O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma comissão de avaliação, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com a adequada qualificação, no prazo de 30 dias contados da assinatura desse termo aditivo, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento;

07.4. A comissão de avaliação terá como objetivo monitorar a execução do contrato de gestão de forma permanente, inclusive com avaliações parciais se entender conveniente;

Necessário se faz, seja anexado aos autos relatório das referidas Comissões de Avaliação, atestado o cumprimento integral da execução das etapas anteriores constantes do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em vigor.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

Igualmente, a unidade técnica da Secretaria de Planejamento deverá verificar o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos na prestação de contas, a fim de constatar sua plenitude, sendo que a mesma deve ser aprovada pelo Secretário de Estado de Planejamento, enquanto autoridade vinculada à supervisão do Contrato de Gestão da PARANÁ PROJETOS.

Art. 142. A ampliação do objeto do convênio e a prorrogação de seu prazo de vigência serão formalizadas mediante termo aditivo.

Neste ponto, atendida a exigência legal com a minuta do décimo oitavo Termo Aditivo.

Por fim, repise-se que a análise da justificativa técnica apresentada não compete a esta Procuradoria. Destarte, caso se conclua que há nos autos justificativa técnica conclusiva o aditamento poderá ser levado a efeito.

Dessa forma, do ponto de vista estrito da conformidade jurídica (isto é, sem adentrar em técnica redacional), tem-se que a minuta do 20º termo aditivo encontra-se de acordo com as normas.

Quanto aos documentos de regularidade fiscal, estes não foram identificados no protocolo sendo necessário a juntada da certidão liberatória do Tribunal de Contas; Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão de Regularidade do FGTS; e, ainda, certidão da Secretaria de Planejamento atestando que a Entidade vinculada está em dia com as prestações de contas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.547.854-6

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

III. Conclusão:

Ante o exposto, o procedimento pode prosseguir para a formalização do aditivo, desde que cumpridas as ressalvas destacadas ao longo desta manifestação, em especial que **incumbe à Consulente, outrossim, certificar-se, quando da celebração do Termo Aditivo, que: 1) a contratada mantém todas as certidões aptas; 2) está em dia com as prestações de contas e 3) com a necessária comprovação da execução das etapas anteriores.**

É a informação.

Curitiba, *datado digitalmente.*

(assinado eletronicamente)

Giovanni Gonçalves

Assessor – PGE/PCP

(assinado eletronicamente)

ADNILTON JOSÉ CAETANO

Procurador do Estado do Paraná

Chefe da PGE/PCP



ePROTOCOLO



Documento: **326InformacaoPCPn3262024AditivoFinanceiroContratodeGestaoAmpliacaodoObjetoedoRepassePARANAPROJETOS.SEPL.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Adnilton Jose Caetano** em 04/09/2024 11:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Giovanni Chierigatti Goncalves (XXX.708.469-XX)** em 04/09/2024 11:22 Local: PGE/PCP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Giovanni Chierigatti Goncalves** em: 04/09/2024 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26537709e299cf29b64ee9d94a3ce6c2.

INFORMAÇÃO N.º 027/2024 – AT – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ.

e-Protocolo: 22.547.854-6

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de expediente de celebração do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, firmado entre esta Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

A minuta do Aditivo foi enviada à Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu pela legalidade do instrumento, desde que observadas as ressalvas apresentadas pela Informação n.º 326/2024 – PCP/PGE (fls. 50 a 60). Assim, a presente Informação pretende analisar e esclarecer os pontos levantados pela ilustre Procuradoria.

O protocolo foi instruído com os seguintes documentos:

- I. Ofício n.º 498/2024 – GS/SEPL (fl.2) – solicitação de elaboração de Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso para celebração do Aditivo;
- II. Resposta ao Ofício n.º 498/2024 – Superintendente SSA PARANÁ PROJETOS (fls. 4 e 5);
- III. Plano de Ação 03 – 2024/2025 (fls. 6 a 21): descrição dos projetos a serem contratados pelo Aditivo;
- IV. Informação Orçamentária (fls. 26 a 28) – NFS/SEPL;
- V. QDD – Quadro de Detalhamento (fl. 29);
- VI. Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido n.º 191/2024 (fls. 30 e 31);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 32);

- VIII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fl. 33);
- IX. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.34);
- X. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal (fl. 35);
- XI. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 36);
- XII. Certificado de Regularidade FGTS (fl. 37);
- XIII. Despacho n.º 019/2024 – GS/SEPL (fls. 42 e 43): aprova a celebração do 20º Termo Aditivo;
- XIV. Ofício n.º 572/2024 – GS/SEPL (fl. 44): envio do expediente para manifestação jurídica da PGE;
- XV. Minuta do 20º Termo Aditivo (fls. 45 a 48);
- XVI. Informação n.º 326/2024 – PCP/PGE (fls. 50 a 60): concluiu pela legalidade do Aditivo, observadas as ressalvas apresentadas;

2. DAS RESSALVAS

Uma vez apresentado o contexto, passa-se à análise das ressalvas apresentadas na Informação n.º 326/2024 (fls. 50 a 60). Inicialmente, ressalva o Procurador que a unidade técnica da Secretaria do Planejamento deve verificar o cumprimento dos requisitos legais exigidos no Plano de Trabalho, conforme estipulado pelo art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007. A análise será apresentada no quadro a seguir.

Art. 134. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;	Presente no item 7 do Plano de Ação 03 – 2024/2025 (fls. 16 a 19), bem
--	--

	como na cláusula segunda da Minuta do Termo Aditivo (fl. 46).
II – metas a serem atingidas;	Presente no item 7 do Plano de Ação 03 – 2024/2025 (fls. 16 a 19), de acordo com o estipulado nos itens 3 e 4 do referido Plano (fls. 11 e 12).
III – etapas ou fases de execução;	Descrita em forma de “produtos”, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (fl.21).
IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;	Não identificado.
V – cronograma de desembolso;	Presente no Cronograma Físico-Financeiro (fl. 21).
VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;	Não identificado.
VII – comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recai sobre a entidade ou órgão descentralizador.	Não se aplica. De todo modo, os recursos foram assegurados de acordo com a Declaração de Adequação de Despesa n.º 191/2024 (fls. 30 e 31).

Considerando que não foram identificados o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e a previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim como da conclusão das etapas ou fases programadas, recomenda-se o retorno do presente expediente ao SSA Paraná Projetos, para melhor instrução.

A Procuradoria ainda indica a necessidade de atestar a comprovação da execução das etapas anteriores do Contrato de Gestão. Essa análise é realizada pela Comissão de Avaliação, conforme estipulado na cláusula 07.3 do Contrato de Gestão n.º 001/2014, conforme alteração promovida pelo 17º Termo Aditivo, e tramita pelo protocolo n.º 22.035.202-1, com a análise dos relatórios trimestrais enviados pelo Paraná Projetos. Assim, será acostado em anexo a este protocolo cópia do caderno administrativo que trata da análise dos relatórios.

Por fim, recomenda a Procuradoria-Geral do Estado que seja assinado pela Secretaria do Planejamento certidão atestando que o Paraná Projetos está em dia com as prestações de contas.

É a informação.

Assinado Eletronicamente

RAFAEL R. BUIAR

Assessoria Técnica – DG/SEPL

Esta Diretoria-Geral manifesta ciência e acordo com as informações apresentadas.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL



ePROCOLO



Documento: **027Informacao2024AT_DG_SEPL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 05/09/2024 16:11 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/09/2024 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cee0e3959aed29a046e1013b77728726.

Ofício n.º 611/2024 – GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014.

e-Protocolo: 22.547.854-6

Senhor Superintendente,

Trata-se o presente de celebração do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014. A partir da manifestação jurídica apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado – Informação n.º 326/2024 – PCP/PGE (fls. 50 a 60), foi identificada a necessidade de melhor instrução protocolar.

Assim, solicita-se ao Serviço Social Autônomo a inclusão de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e de previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas e fases programadas. A inclusão desses documentos pretende cumprir com a disposição dos incisos III e VI do art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, para providências.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado em exercício/SEPL

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO MAGALHÃES
Superintendente – SSA Paraná Projetos
Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **611Oficio2024GSPRPROJDocumentosComplementaresparao20TA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 05/09/2024 16:14 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/09/2024 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ecd41297e79883d8d4cab26307044ee.



**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 06/09/2024 11:58

DESPACHO

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminhamento para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 08/09/2024 14:55 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Eduardo Magalhães** em: 06/09/2024 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89ffc14fbefba868dc7d3be923ca3f4b.

PARANA PROJETOS
DIR.PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 09/09/2024 11:52

DESPACHO

Ao DAF/PR PROJETOS

Senhor Diretor,

Trata o procedimento da celebração do 20o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.o 001/2014, firmado entre esta Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

A minuta do Aditivo já foi objeto de análise pela Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu pela legalidade do instrumento, desde que observadas as ressalvas apresentadas pela Informação n.o 326/2024 - PCP/PGE (fls. 50 a 60).

Assim, a fim de instruir o presente procedimento, em atendimento aos parâmetros legais apresentados na informação supra, solicitamos as providências deste Departamento em anexar ao presente protocolo os seguintes documentos:

1 - Certidão negativa junto ao FGTS, visto que a acostada no mov. n.o 17 está vencida;

2- Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Municipal, visto que a acostada no mov. n.o 15, está vencida;

3- Certidão liberatória junto ao TCE/PR;

4- Relatórios de avaliação do contrato de gestão, emitidos pelas Comissões respectivas, atestando o cumprimento integral da execução das etapas anteriores constantes no Plano de Trabalho e Aplicação em vigor, incluindo a prestação de contas aprovada no ano de 2023 pelo Conselho da Administração e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5- Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento, atestando que este PR Projetos está em dia com a prestação de contas.

Ressalto que há necessidade de priorização no trâmite do procedimento, **portanto solicito os préstimos para que seja restituído o protocolo ainda na data de hoje para esta Diretoria**, possibilitando os demais encaminhamentos.

Att,

(datado e assinado eletronicamente)

Célio Watter

Diretor de Planejamento e Projetos - PR Projetos



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 09/09/2024 11:53 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 09/09/2024 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4a6ae62be45c9b8fac19e5d6bf845be6.

PARANA PROJETOS
DIR.ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 09/09/2024 16:01

DESPACHO

À DPP,

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no protocolo em tela (MOV. 27), encaminho os seguintes documentos, que foram devidamente anexados ao protocolo, atendendo às solicitações conforme segue:

1. Conjunto de certidões negativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a Certidão Liberatória atualizada do TCE-PR;
2. Relatórios da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da SEPL referentes ao 1o e 2o trimestres de 2024;
3. Ata da 30a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do CAD, aprovando as contas do exercício de 2023;
4. Informamos que a Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, enviada ao TCE-PR em 29/04/2024 sob o número de processo 288276/24, encontra-se atualmente em fase de análise.

Em relação ao item "5 - Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento, atestando que o PR Projetos está em dia com a prestação de contas", informamos que não temos conhecimento sobre tal certidão. Caso necessário, a SEPL deverá providenciá-la.

At.te

Mauro Sorgenfrei
DAF



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Sorgenfrei (XXX.208.009-XX)** em 09/09/2024 16:02 Local: PRPROJ/DAF.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Mauro Sorgenfrei** em: 09/09/2024 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
236a7270f1284f340f92e68ea31fcab1.

DESPACHO N.º: 101/2024 – DPP – PRPROJ

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ.

Protocolo: 22.547.854-6

Senhor Superintendente,

Trata o presente de celebração do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e este Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, consoante veiculado no Ofício n.º 498/2024 – GS/SEPL (mov. n.º 02).

Em análise do desdobramento do procedimento, constata-se que após a instrução inicial, houve emissão de manifestação jurídica, por meio da Informação n.º 326/2024 – PCP/PGE (mov. n.º 23) indicando a necessidade de melhor instrução protocolar.

Em atendimento aos termos de referida Informação jurídica e dos termos do Ofício n.º 611/2024 – GS/SEPL (mov. n.º 25), temos a manifestar que a contratação em comento, tem como objetivo o atendimento dos termos do plano de trabalho/plano de ação, para atendimento do contrato de gestão firmado com o Estado do Paraná, vinculando-se os projetos a tais instrumentos.

Relativamente ao plano de aplicação dos recursos financeiros e previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas, destacamos que veiculado no Plano de Ação n.º 03 - 2024/2025 (mov. n.º 05 – fls. 06 a 22) os cronogramas físicos financeiros respectivos as ações alusivas a cada projeto a ser contratado (itens n.º 7.21 a 7.22).

Desta forma, acostado, às fls. 29 (mov. n.º 06), Cronograma Físico Financeiro, elaborado com base na Tabela de Indicadores Estratégicos Associados a tais itens de referido Plano de Ação n.º 03, sendo este rerratificado pelo Cronograma Físico-Financeiro, referente ao repasse de verbas para a execução de tais projetos que totalizam o valor de R\$ 10.928.361,86 (fls. 21 – mov. n.º 05).

Destacamos que, conforme acima mencionado, veiculado no Plano de Ação em comento, cronogramas físicos financeiros que dizem respeito efetivamente a previsibilidade e aplicabilidade dos recursos, permitindo ao contratante organizar seu cronograma de desembolso, bem como, acompanhar a sua execução, visto ser este cronograma instrumento balizador para verificação e cumprimento dos objetivos do referido Plano de Ação, não sendo documento assessorio mais sim intrínseco ao Plano de Ação, isto posto, com referências de início e fim dos projetos, além de fases das etapas programadas para a conclusão.

Com o intuito de melhor instruir o presente protocolado, informamos que acostados nos anexos de n.º 05 a n.º 10, respectivamente, **as certidões de regularidade junto ao FGTS, negativa de débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, negativa de débitos trabalhistas, liberatória emitida pelo TCE/PR.**

Ademais, nos anexos 11 e 12, constam os relatórios de **avaliação do contrato de gestão, emitidos pelas Comissões respectivas, atestando o cumprimento integral da execução das etapas anteriores constantes no Plano de Trabalho e Aplicação em vigor.**

Por fim, **acostadas as atas da 30ª Assembleia Geral Ordinária e da 6ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração deste Serviço Social Autônomo, realizadas em 16/04/2024 e 08/08/2024, comprovando a aprovação da prestação de contas do ano de 2023 e a aprovação da efetivação do aditivo objeto do presente, conforme anexos n.º 13 e 14.**

Diante do acima contido e da devida instrução do protocolo, encaminho o presente para as demais providências, **ressaltando a necessidade de juntada pela Secretaria de Estado de Planejamento, certidão atestando que este PR Projetos está em dia com a prestação de contas.**

Cordialmente,

(datado e assinado eletronicamente)

Célio José Gonçalves Watter

Diretor de Planejamento e Projetos - SSA Paraná Projetos



ePROCOLO



Documento: **Despachon.101_24Protocolon.22.547.854620TermoAditivoContratoGestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 09/09/2024 17:35 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 09/09/2024 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88879f18643b2dd6248a796dbf23c340.



**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 10/09/2024 10:08

DESPACHO

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminho o presente com a documentação e esclarecimentos solicitados pela Procuradoria Geral do Estado.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Ofício n.º 619/2024 – GS/SEPL

Curitiba, datado digitalmente

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/20214.

e-Protocolo n.º 22.547.854-6

Senhor Chefe,

Trata-se o presente de minuta do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, junto ao SSA Paraná Projetos. O Aditivo pretende repassar valores para elaboração de projetos importantes ao Estado do Paraná e estratégicos ao governo.

Diante disso, encaminha-se a vossa Excelência o presente protocolo, para análise e providências dessa Pasta referente ao pleito.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado em exercício/SEPL

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil e
Presidente do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE
Nesta Capital
/CCS



ePROCOLO



Documento: **619Oficio2024GSCC20termoaditivorefernteacontratodegestao0012024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 10/09/2024 14:04 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Caroline Coradini Silva** em: 10/09/2024 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db1d950aefb887b6ecef86b43609318.

DESPACHO

Protocolo: 22.547.854-6

1. Visto.
2. Encaminhe-se o presente Protocolo ao CCEE/CC, para análise e providências, diante da previsão legal contida no inciso XI, art.5º do Decreto nº 6262/2017.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL



ePROTOCOLO



Documento: **22.547.8546.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 17/09/2024 11:30 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Leonardo Silveira de Souza** em: 17/09/2024 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
91fe0f79363e4e964e9745f023a2ed76.



Informação Conjunta CCEE/CPS nº 087/2024

Análise do 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO — SEPL-PARANÁPROJETOS Nº 01/2014, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato. Protocolo: 22.547.854-6.

1. Proposta

Por meio do Ofício de fls. 73, a SEPL solicita análise e deliberação deste Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, quanto ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato.

1

2. Histórico e Análise do Processo

O Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos tem como objeto “o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução dos ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas ao desenvolvimento de estudos e de projetos técnicos voltados a implementação de iniciativas e ações planejadas que viabilizem o desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional”.

O 20º Termo Aditivo Contrato de Gestão n.º 01/2014 (fls. 45/58) tem por objeto “custear a implementação dos projetos/ programas, adicionando ao Plano de Trabalho projetos conforme a descrição a seguir, totalizando a adição de 02 (dois) projetos no macrotema ‘Infraestrutura e Arquitetura’”.



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

O Termo supra prevê repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), de forma que houve a apresentação das informações orçamentárias às fls. 26/31. O Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL ressalta que o valor do repasse previsto para o exercício de 2024 é de R\$6.839.344,65 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e para o exercício de 2025 o valor é de R\$ 4.089.017,21 (quatro milhões, oitenta e nove mil, dezessete reais e vinte e um centavos) “a despesa foi inserida o pleito na Proposta de Lei Orçamentária do ano 2025, a qual será encaminhada a ALEP e dependem de aprovação para se tornarem vigentes...”

De acordo com o cronograma físico-financeiro (fls. 21 e 23) o valor total será repassado ao PARANÁ PRJETOS em 10 (dez) parcelas mensais até o mês de maio de 2025. Todos os repasses estão associados ao cumprimento das metas representadas no Plano de Ação (fls. 21).

O Secretário de Estado do Planejamento, nos termos do Despacho nº 019/2024 conclui que a celebração do termo aditivo em questão é “oportuna e relevante” e aprova a sua formalização (fls. 42/43).

Por meio da Informação n.º 326/2024 – PCP-PGE (fls. 50/60), a Procuradoria-Geral do Estado atestou o cumprimento dos requisitos legais para formalizar-se o Termo Aditivo, bem como atestou a legalidade dos seus termos. Sendo assim, esta Secretaria Executiva ressalta que a responsabilidade pela análise jurídica e atendimento das recomendações jurídicas é de responsabilidade dos órgãos competentes que as emitem, cabendo a esta Secretaria Executiva, no âmbito de sua competência, a análise das justificativas técnicas para fins de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão.

Desta forma, considerando as justificativas técnicas apresentadas, recomenda-se a aprovação do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 proposto às fls. 45/58 do protocolo n.º 22.072.761-0, com o posterior encaminhamento para deliberação governamental.

2



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

3. Parecer

Diante do exposto, sugere-se ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais- CCEE e à Comissão de Política Salarial – CPS que **aprovem** a formalização do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS no montante de R\$10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Visando economia processual e considerando a similaridade na composição do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e da Comissão de Política Salarial – CPS, sugerimos que a presente demanda seja analisada conjuntamente pelos membros dos referidos conselhos.

3

Assinado e datado eletronicamente.

Gregorio Menzel
Assessor da Secretaria Executiva do CCEE

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE

Kaio Gustavo Weihermann
Secretário Executivo da CPS



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS/COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO CCEE/CPS

Em Reunião Virtual Extraordinária encerrada às 16h00min do dia 26 de setembro de 2024, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE e a Comissão de Política Salarial - CPS, nos termos da Informação CCEE n.º 087/2024, aprovaram a formalização do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Encaminhe-se à CC/ADG para as devidas providências.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE

1

Kaio Gustavo Weihermann
Secretário Executivo da CPS



ePROCOLO



Documento: **087202422.547.8546PRPROJETOS20termoaditivocontratogestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kaio Gustavo Weihermann (XXX.337.569-XX)** em 27/09/2024 16:28 Local: CC/CPS, **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 27/09/2024 16:30 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 27/09/2024 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4950c412bb51b1b9bf395209144150ad.

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 22.547.854-6**, cumpridas as recomendações contidas na **INFORMAÇÃO nº 326/2024-PCP/PGE** e a aprovação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 33), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**, formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o serviço social autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é a adição de 02 (dois) projetos no macrotema “Infraestrutura e Arquitetura”, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos).
2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.
3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR



ePROTOCOLO



Documento: **22.547.8546.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 30/09/2024 16:30.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 30/09/2024 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c41186a6dee5dff26e62b4715b675ec.



CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 30/09/2024 17:45

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 11.756
Data: 30/09/2024



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalgisa Farias de Azevedo (XXX.053.039-XX)** em 30/09/2024 17:46 Local: CC/CAO/PUB.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 30/09/2024 17:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54dde6842fa8ed1a2233eb4de5dfb06a.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.681.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001 / 2014**, autorizado no Despacho exarado em 30 de setembro de 2024, contido no processo de protocolo n.º 22.547.854-6.

Este instrumento de **VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001 / 2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se, em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1. O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, neste ato representado pelo Diretor-Geral da pasta, Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 12 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, com as atribuições que lhe confere o

art. 1º, inciso II da Resolução SEPL n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade custear a implementação dos projetos/ programas, adicionando ao Plano de Trabalho 02 (dois) projetos no macrotema “Infraestrutura e Arquitetura”, conforme descrito no Plano de Ação 02 – 2024/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1. Ficam inseridos no Contrato de Gestão o acréscimo de 02 (dois) projetos no Plano de Trabalho. Os detalhes do projeto deverão ser desenvolvidos pela Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento do projeto, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R\$ 10.928.361,86 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, que serão repassados no ano de 2024 e 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 03 2024/2025.

04.2 O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2302 – Diretoria-Geral;

Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Espécie de Despesa: 30 – ODC;

Fonte: 500 – Valor não vinculado de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de outubro de 2024

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinado Eletronicamente

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO

Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Assinado Eletronicamente

Wesley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Rafael Rauta Buiar

RG n.º 10.906.118-2



ePROCOLO



Documento: **20TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 01/10/2024 13:27 Local: SEPL/DG, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 01/10/2024 14:27 Local: PRPROJ/SUP, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 01/10/2024 14:27 Local: PRPROJ/AJU, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/10/2024 10:33 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ca3b77a72ad4621197fef0b688866d9.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	114626/2024	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014	Secretarias de Estado
Órgão	SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento	Secretaria do Planejamento
Depositário	ALESSANDRA ANTUNES BRANCO	Extrato-EX (Gratuita)
E-mail	alessandra.antunes@sepl.pr.gov.br	20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014.pdf 184,19 KB
Enviada em	02/10/2024 14:10	
Data de publicação		
03/10/2024 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		02/10/24 14:19
		N° da Edição do Diário: 11749
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Despacho n.º 306/2024 – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: prestação de contas Paraná Projetos.

Considerando o contido no protocolo 22.035.202-1, referente ao acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014, firmado entre esta Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Considerando a aprovação do relatório de atividades para o 2º trimestre de 2024, conforme acostado no mov. 13 do protocolo 22.035.202-1.

1. **DECLARO**, para os devidos fins, que o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos está em dia com as prestações de contas junto a esta Secretaria de Estado do Planejamento.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL



ePROTOCOLO



despacho DG 012/2024.

Documento: **306DESPACHO2024DGATPrestacaodeContasPRPROJ.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/10/2024 11:56.

Inserido ao documento **953.435** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8024ca8c89790fe08d49633566e93892.

Despacho n.º 310/2024 – DG/SEPL

Assunto: Empenho da primeira parcela do 20º Termo Aditivo.

e-Protocolo: 22.547.854-6

Trata-se o presente de repasse de recursos ao **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos** referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Ante o exposto, solicito que seja disponibilizada para empenho a cota referente à primeira parcela, no valor de **R\$ 3.243.265,73 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB



ePROTOCOLO



Documento: **310DESPACHO2024DGATPrimeiraparcela20Aditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 03/10/2024 10:26 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 03/10/2024 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4a8b59871a677c8beae86f48c8ad16d5.



Nota de Empenho



Encerrado até Agosto

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NE000319	03/10/24
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS	
Valor	3.243.265,73 (Três milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)	

Classificação	
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
Emb. Legal	Não Aplicável		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	22.547.854-6	UF	Paraná
Município	Curitiba		

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)		3.243.265,73

Cronograma			
Outubro	3.243.265,73		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
29.037.964,70	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado
		0,00	3.243.265,73
			Saldo após NE
			25.794.698,97

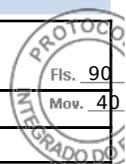
Observação
Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Contrato de Gestão - Parana Projetos 20º Termo Aditivo	1	un	3.243.265,73	3.243.265,73
Descrição	Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.			

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NE000319	Emissão 03/10/24
Credor 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		
Valor 3.243.265,73 (Três milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=1539ad9628eb4922a3abcce528e8e8c0>

Assinaturas



ePROCOLO



Documento: **2300002024NE000319.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 03/10/2024 16:07, **Carina Budniak Dias** em 03/10/2024 16:06.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 03/10/2024 16:48.

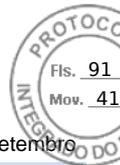


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
07dd7338a7bf66750d4026cbc7dd8517.



Nota de Liquidação



Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NL000469	Emissão 07/10/24
Valor Bruto 3.243.265,73	Valor Líquido 3.243.265,73	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000319
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Processo	22.547.854-6

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1653 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	3.243.265,73

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0003 19	22.547.854-6	10/2024	03/10/2024	3.243.265,73
Total Documentos Comprobatórios					3.243.265,73

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024. Pagamento para PARANÁ PROJETOS de acordo com EMPENHO 2024NE000319 de 03/10/2024.

Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Agosto



Identificação		
UG Liquidante 230000 - SEPL	Documento 2024PD000962	Emissão 08/10/24
UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 3793 - 0000000600008 - Conta Movimento
Favorecido 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		Domicílio Bancário Destino 001 - 3041 - 0000899003
Valor por Extenso Três milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos		Valor 3.243.265,73

Detalhamento	
Nota Liquidação	2024NL000469
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000319
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Domicílio Bancário Destino	001 - 3041 - 0000899003
Competência	10/2024
Processo	22.547.854-6

Itens				
Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1654 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000.04	3.243.265,73

Observação
Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 - SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024. Pagamento para PARANÁ PROJETOS de acordo com EMPENHO 2024NE000319 de 03/10/2024.

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=35403d8d90b142029517336068fc7721
--	--

Assinaturas



ePROTOCOLO



Documento: **2300002024PD000962.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carina Budniak Dias** em 08/10/2024 11:43, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 08/10/2024 11:45.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 09/10/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
013457331883103d44593a6c6dd926fe.



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Núcleo Fazendário Setorial

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 09/10/2024 15:17

DESPACHO

Prezados,

Devolvemos o presente protocolo ao setor após a inclusão das notas de liquidação e pagamento. Encaminha-se o presente para a SEPL/AT para demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - NFS/SEPL

Despacho n.º 331/2024 – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: repasse de valores relativos ao 20º Termo Aditivo.

e-Protocolo: 22.547.854-6

Trata o presente processo de transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Considerando o prazo de finalização de atividades do presente exercício financeiro (conforme apresentado na Resolução SEFA 1096/2024), identificou-se a necessidade de empenho dos valores pendentes, de modo que a liquidação ficará vinculada à aprovação dos relatórios do Serviço Social Autônomo pela Comissão de Avaliação desta Secretaria.

Ante o exposto, solicito que seja disponibilizada para empenho a cota referente ao 4º trimestre de 2024, no valor de **R\$ 5.173.536,41 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **331DESPACHO2024DGAT4TRI20TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 24/10/2024 13:57.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 24/10/2024 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3f4a9ccf77e228e06df1d499557ee46.



Nota de Empenho



Encerrado até Setembro

Identificação		
Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NE000346	Emissão 28/10/24
Credor 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		
Valor 3.596.078,92 (Três milhões e quinhentos e noventa e seis mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)		

Classificação	
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014

Detalhamento					
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	22.547.854-6	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)		3.596.078,92

Cronograma			
Outubro	3.596.078,92		

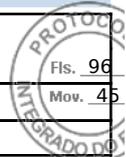
Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
16.563.004,04	Pré-Empenhado 0,00 Bloqueado 0,00	3.596.078,92	12.966.925,12

Observação	
Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Contrato de Gestão - Parana Projetos 20º Termo Aditivo	1	un	3.596.078,92	3.596.078,92
Descrição Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 ç SEPL/PRPROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.				

Dados de Autenticidade	
-------------------------------	--

Identificação		
Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NE000346	Emissão 28/10/24
Credor 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		
Valor 3.596.078,92 (Três milhões e quinhentos e noventa e seis mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)		
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3b3dd780da90454f9d883dcedd6e1167	
Assinaturas		





ePROTOCOLO



Documento: **2300002024NE000346.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 14:25, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 28/10/2024 14:26.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/10/2024 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9c93f6204ad3feec794b751be2abc722.

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL
INFORMAÇÃO Nº 050/2024 - SEPL/NFS

PROTOCOLO: Nº 22.547.854-6

ASSUNTO: 20º Termo Aditivo – Paraná Projetos

- I. Trata o protocolo da transferência de recursos, referentes ao 20º Termo Aditivo a SSA Paraná Projetos;
- II. Informamos que os valores necessários para o exercício financeiro de 2024 são de R\$ 6.839.344,65, e que o empenho n.º 2024NE000319 foi de R\$ 3.243.265,73, deste modo, o valor a ser empenhado no 4º trimestre é de R\$ 3.596.078,92, realizado através do empenho n.º 2024NE000346;
- III. Em atendimento ao despacho n.º 331/2024 considerando o prazo de finalização das atividades do presente exercício, foi solicitado pelo Diretor – Geral a realização do empenho condicionando a liquidação e pagamento a avaliação e aprovação da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Trabalhos Efetivados pela SSA- Paraná Projetos;
- IV. Encaminhamos o protocolo contendo o referido empenho e solicitamos o retorno com a manifestação da Comissão quanto a possibilidade da liquidação e repasse do recurso, respeitando os limites estabelecidos na Resolução SEFA n.º 1096, 16 de outubro de 2024 , art.3º -“..., 19 de dezembro de 2024 como data limite para liquidação pelos órgãos e Entidades do Poder Executivo.”

(Assinado e datado digitalmente)

IVETE SCHMIDT
NFS/SEPL

De acordo,

OSMAR TAVARES DA SILVA
Chefe NFS/SEPL – Em Exercício



ePROTOCOLO



Documento: **N.050_2024Paranaprojetosencaminhamentodoempenho2024NE000346.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 15:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivete Schmidt (XXX.047.369-XX)** em 28/10/2024 15:06 Local: SEPL/NFS.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Ivete Schmidt** em: 28/10/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef9534123c3f78fcfb1b3ffcd9b172a4.

Despacho n.º 354/2024 – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: Repasse de recursos – 20º Termo Aditivo PRPROJ.

e-Protocolo: 22.547.854-6

Trata o presente processo de transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

O Relatório Gerencial de Atividades e Financeiro respectivo ao 3º trimestre de 2024 (jul.-set.) foi enviado pela Paraná Projetos e aprovado pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução n.º 061/2023 – SEPL, conforme presente no protocolo n.º 22.035.502-1.

Ante o exposto, solicito que seja efetuada a liquidação da cota referente ao 4º trimestre de 2024, conforme empenho indicado pela Informação n.º 050/2024 – SEPL/NFS (fl. 97).

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – SEPL/NFS**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **354DESPACHO2024DGAT20TA4TR**liquidacao.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 04/11/2024 09:51 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.547.854-6** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 04/11/2024 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
363e680281aca2895ed7fa638db17038.



Nota de Liquidação



Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NL000530	06/11/24
Valor Bruto	Valor Líquido	
3.596.078,92	3.596.078,92	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000346
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Processo	22.547.854-6

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1653 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	3.596.078,92

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0003 46	22.547.854-6	10/2024	28/10/2024	3.596.078,92
Total Documentos Comprobatórios					3.596.078,92

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.547.854-6, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024. Liquidação de acordo com EMPENHO 2024NE000346 DE 28/10/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo: 22.547.854-6
Assunto: 20o Termo Aditivo, referente a projeto em União da Vitória/PR.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 08/11/2024 14:48

DESPACHO

Prezados,

Devolvemos o presente protocolo ao setor após a inclusão das notas de liquidação. Encaminha-se o presente para a SEPL/DG para demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - NFS/SEPL